**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Guarapuava e na **POLÍCIA CIENTÍFICA** do Estado, foi designado **Nome Diretor 1** por indicação do chefe da Seção, o Perito Criminal **Usuário Admin**, para proceder ao exame (EXAME DEARMA DE FOGO), a fim de ser atendida uma solicitação contida no Ofício nº. **545**, recebido dia 23/11/2022, oriundo da **ghfgghfg**, referente ao Inquérito Policial nº **54654**, e tendo como indiciado **645654.**

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com a verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

**1. MATERIAL APRESENTADO A EXAME**

**Foi encaminhado a este instituto de Criminalística, conforme o ofício acima referido, o seguinte material para exame:**

**1- Garrucha calibre nominal .38:** Trata-se de uma garrucha, sem número de série aparente, numeração de montagem 46354, marca " Winchester", fabricação austriaca, calibre nominal .38. A referida arma é dotada de um cano, com mecanismo embutidos e sistema de percussão indireta com cão exposto, uma tecla de gatilho, cabo chifre com as placas laterais em material sintético, com chave de abertura e basculação do cano localizada na região anterior ao guarda-mato. Desprovido de acabamento e em regular estado de conservação. A arma possui as seguintes medidas: comprimento total 1,221 m; altura: 1,323 m; cano mede 1,323 m de comprimento e apresenta internamente vinte raias dextrógiras em regular estado de conservação. Lacre de entrada: 1356.

Submetida esta arma de fogo a prova de disparo foi observado o funcionamento dos seus mecanismos, porém a mesma não percutiu eficientemente os estojos a fim de deflagrar a munição, não estando apta para realização de disparos, podendo ainda ser utilizada como instrumento contundente e/ou de intimidação.

**Observação: A garrucha acima descrita devidamente identificada com o lacre nº 12343, permanecerá sob custódia da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ.**

Este laudo foi redigido pelo Perito que realizou o exame e que o subscreve digitalmente em 1 página(s). E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado, que de tudo se lavrou o presente Laudo, emitido através do Sistema de Gestão de Documentos e Laudos (GDL) conforme Instrução Normativa nº 001/2020-PCP, visando atender às deliberações da Autoridade requisitante.